



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2019 – São Paulo, terça-feira, 29 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 09-PRES/DIRG/SEJU/UTU7, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10.ª Vara Cível de São Paulo – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Sétima Turma deste Tribunal no dia 21 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1674, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES compensação no dia 30 de outubro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234352/2019

Processo SEI n.º 0034689-43.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de Coordenador no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** José Marcos Lunardelli (CPF nº 079.466.118-11); **Valor Total:** R\$11.838,34 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234377/2019

Processo SEI n.º 0034378-52.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Ivana Barba Pacheco (CPF nº 088.831.518-01); **Valor Total:** R\$1.307,24 (um mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234425/2019

Processo SEI n.º 0040766-68.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Raeler Baldresca (CPF nº 257.281.718-77); **Valor Total:** R\$1.444,88 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234462/2019

Processo SEI n.º 0040763-16.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Emerson José do Couto (CPF nº 801.877.659-87); **Valor Total:** R\$977,00 (novecentos e setenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234485/2019

Processo SEI n.º 0040764-98.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Fernando Toledo Carneiro (CPF nº 213.752.138-57); **Valor Total:** R\$1.085,56 (um mil oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5234742/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 5234742

Conforme documento 5234720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no dia 28/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232185/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5232185

Conforme documento 5232181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORACOEELHO MARRA, no dia 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5234735/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5234735

Conforme documento 5234682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRAMARINHO BUENO, nos dias 28/10/2019 e 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232968/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5232968

Conforme documento 5232955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no período de 21/10/2019 a 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5232207/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 5232207

Conforme documento 5232202, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231880/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000

Documento nº 5231880

Conforme documento 5231873, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, nos dias 22/10/2019 e 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231851/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 5231851

Conforme documento 5231844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231838/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0045364-02.2018.4.03.8000

Documento nº 5231838

Conforme documento 5231833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE MASSENA NASO, no dia 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231820/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 5231820

Conforme documento 5231816, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5230832/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 5230832

Conforme documento 5230129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no dia 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231780/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5231780

Conforme documento 5231776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/10/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215389/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0043684-45.2019.4.03.8000

Documento nº 5215389

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ARNALDO SALES BARROS, R.F. nº 2099.

Tendo em vista a informação 5215383 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que providencie nova certidão a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/10/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5227494/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040218-43.2019.4.03.8000

Documento nº 5227494

Ref.: Contribuição Previdenciária do(a) servidor(a) JULIANA MARTINS DA SILVA, R.F. 4175.

Tendo em vista a informação 5227475 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de Declaração para fins de Regime Previdenciário a ser emitida pelo Ministério da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/10/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 5224912/2019

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2020

SEGUNDA TURMA

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
28/01/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	06/11/2019	ELETRÔNICA
11/02/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	04/12/2019	ELETRÔNICA
03/03/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	18/12/2019	PRESENCIAL
17/03/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	22/01/2020	ELETRÔNICA
31/03/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	05/02/2020	ELETRÔNICA
14/04/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	19/02/2020	PRESENCIAL
28/04/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	04/03/2020	ELETRÔNICA
12/05/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	18/03/2020	ELETRÔNICA
26/05/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	01/04/2020	PRESENCIAL
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	15/04/2020	ELETRÔNICA
23/06/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	29/04/2020	ELETRÔNICA
07/07/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	13/05/2020	PRESENCIAL
21/07/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	27/05/2020	ELETRÔNICA
04/08/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	10/06/2020	PRESENCIAL
18/08/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	24/06/2020	ELETRÔNICA
01/09/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	08/07/2020	ELETRÔNICA
22/09/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	22/07/2020	ELETRÔNICA
13/10/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	12/08/2020	PRESENCIAL
27/10/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	26/08/2020	ELETRÔNICA
10/11/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	09/09/2020	ELETRÔNICA
24/11/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	30/09/2020	ELETRÔNICA
15/12/2020	TERÇA-FEIRA	14:00	14/10/2020	PRESENCIAL

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes**, **Desembargador Federal**, em 25/10/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5233682/2019

a) Proc. nº 0027130-32.2019.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições no curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios" destinadas para servidores do NUFI e NUCI; c) Contratada: OPEN Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.; d) CNPJ: 09.094.300/0001-51; e) Valor: R\$8.400,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 25/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5211121/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004320-63.2019.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 200/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5210951).
2. Embora a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos que pudessem elidir a sua responsabilidade no descumprimento ora apurado.
3. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** a penalidade de advertência, pelo atraso na cobertura de postos de vigilância durante o mês de janeiro/2019 na Sede Administrativa, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.688.10.18, c/c art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão.
6. Comunique-se, ainda, a seguradora BERKELEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, acerca da presente decisão, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do parecer supramencionado.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5234536/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019-RP

Processo nº 0030258-94.2018.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, para atender os prédios da Justiça Federal de 1º. Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa GEDEÃO DO PRADO PEREIRA - ME, ao preço total de R\$703.800,00.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/10/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5230713/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007008-95.2019.4.03.8001

EMPRESA: BRÁSIDAS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5230658), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5163024), qual seja, aplicação à empresa **BRÁSIDAS EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 26 dias na entrega dos itens listados na Nota de Empenho nº 2018NE002613, com fundamento no item 16,5, "a", do edital da referida licitação c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

DECISÃO Nº 5230571/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002821-44.2019.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5230560), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5142886), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da penalidade de **MULTA COMPENSATORIA** no valor de **R\$ 1.876,97** (mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.689.10.18, caracterizada pelo descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência do Edital do PE nº 059/2016-RP nos meses de julho, setembro e outubro de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "d", do referido contrato c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993..
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.
5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que retenha o valor da penalidade aplicada dos próximos pagamentos devidos à empresa **AÇOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.
6. Cumprido o item 05, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** a respeito do teor desta Decisão.
7. Nada mais restando, arquivem-se os autos.
8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5230535/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019673-80.2018.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5230524), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5161229), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.689.10.18, caracterizada pelo descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivem-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5222355/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010649-91.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 202/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5222310).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.690.10.18, caracterizada pelo descumprimento aos itens 5.20 e 9.2 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP no Fórum de Sorocaba, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do referido contrato c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Comunique-se a seguradora a respeito desta Decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5219111/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009627-95.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 201/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5219073).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em decorrência da inexecução parcial do Contrato nº 04.690.10.18, caracterizada pelo descumprimento aos itens 5.20 e 5.23 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016 no Fórum de São José dos Campos, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do referido contrato c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Cientifique-se a seguradora acerca desta Decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5214832/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005654-35.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 081/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5214738).
2. Indefiro o pedido de reconsideração apresentado pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, uma vez que os argumentos apresentados já foram anteriormente analisados no Parecer nº 167/2019 (doc. 5111818).
3. Cientifique-se a empresa acerca desta Decisão.
4. Em seguida, dê-se cumprimento aos itens 5, 6 e 7 da Decisão nº 5111928.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5229390/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007590-95.2019.4.03.8001

EMPRESA: HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada (docs. 5177754 e 5182364) para interposição de defesa prévia em face da decisão nº 5161426, a empresa **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 5229275.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) mês**, em razão da não manutenção de sua proposta no Pregão Eletrônico nº 099/2017-RP, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1.1, do referido pregão eletrônico, c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa empresa HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Compras e Licitações - NULI - do teor desta decisão.

5 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5210643/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003991-85.2018.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO: 04.634.10.15

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 199/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5204282).

2 - Conquanto a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelas infrações praticadas na execução do Contrato nº 04.634.10.15 (doc. 3488743).

3 - Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de multa compensatória no valor total de R\$1.888,74 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), composta da seguinte forma:

3.1 Multa compensatória no valor de R\$944,37 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pelo atraso de 80 (oitenta) dias na entrega do equipamento multifuncional no Fórum Federal Cível, com fundamento no item 1, alínea "c", e item 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.634.10.15, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

3.2 Multa compensatória no valor de R\$944,37 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pela falha na manutenção de reserva mínima do toner pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias no Fórum Federal Cível, com fundamento no item 1, alínea "c", e item 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.634.10.15, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Encaminhem-se o processo ao Núcleo Gestor para ciência desta decisão e do parecer em epígrafe e notificação dos fiscais técnicos.

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 14, documento nº 5153502, disponibilizada no [Diário Eletrônico nº 187 em 04/10/2019](#), para Excluir o Fiscal e Substituto do Contrato Nº 04.689.10.18 (3665925), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI., cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores:

FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

FISCAL: PAULO KINOUCI - RF: 6.372 - CPF: 156.262.918-22;

SUBSTITUTO: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - RF: 7.879 - CPF: 285.831.038-60.

Art. 2º Indicar como Fiscal e Substituto do referido Contrato, os servidores:

FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

FISCAL: GUSTAVO DA SILVA DELABONA - RF: 7.879 - CPF: 285.831.038-60.

SUBSTITUTO: PAULO KINOUCI - RF: 6.372 - CPF: 156.262.918-22.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 25/10/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUID Nº 51, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa integrantes da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab e revoga as Portarias n.º 40 de 03/09/2018 e n.º 49, de 20/12/2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que consolidou e revisou o Programa iNovaJusp;

CONSIDERANDO o interesse manifestado por vários servidores de participar das equipes de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab;
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como membros da Equipe de Gestão de Dados do iJuspLab de que trata o artigo 56 da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, os seguintes servidores:

- I- Aki Ando Kojima, RF 7551;
- II- André Williams Rodrigues Campbell, RF 4784;
- III- Angélica Resende, RF 4738;
- IV- Carlos Cesar da Silva Soares, RF 4153;
- V- Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli, RF 7764;
- VI- Fábio Monteiro de Carvalho, RF 6285;
- VII- Gisele Rose Pontes, RF 6756;
- VIII- Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865;
- IX- Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, RF 5971;
- X- João Batista de Santa Rosa, RF 6946;
- XI- João Paulo Tiveron, RF 7450;
- XII- Luiz Guilherme Martins, RF 4357;
- XIII- Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani, RF 920;
- XIV- Omella Miho Ishida Tedesco, RF 6241;
- XV- Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;
- XVI- Rafael Boldrin, RF 8543;
- XVII- Rogério Antonio Batista de Araújo, RF 5619;
- XVIII- Rogério Riston Ramos, RF 2660;
- XIX- Sakae Takinami, RF 5495;
- XX- Sérgio Ricardo Lozano, RF 5312;
- XXI- Sinara Maria Reis Chaves, RF 7765;
- XXII- Tatiana de Oliveira Coelho, RF 7936;
- XXIII- Val Emerson Araki, RF 7113;
- XIV- Yara Noronha da Costa, RF 6555.

Parágrafo único. Ficam designados como Coordenadora Operacional e como Coordenador Técnico da Equipe de Gestão de Dados, respectivamente, os servidores Giulia Yuriko Tanaka e João Paulo Tiveron, mencionados nos incisos VIII e XI do "caput".

Art. 2.º Designar como colaboradores internos da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 58 da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

- I- Magistrados:
 - a- Caio Moisés de Lima;
 - b- Fábio Ivens de Pauli;
 - c- Marcelo Lelis de Aguiar.
- II- Servidores:

- a- Eric Fujita, RF 5043;
b- Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, RF 5971.
c- Tatiana de Oliveira Coelho, RF 7936.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:18, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUD Nº 50, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Juiz Federal Coordenador da Inovação e Juizes Coordenadores Auxiliares.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6.º da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Paulo Cezar Neves Junior como Juiz Federal Coordenador da Inovação.

Art. 2.º Designar o Dr. Caio Moysés de Lima como Juiz Federal Coordenador Auxiliar da Gestão de Dados e Inovação Tecnológica.

Art. 3.º Designar o Dr. Décio Gabriel Gimenez como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Comunicação Social.

Art. 4.º Nos termos do art. 6.º, § 4.º da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, os mandatos dos magistrados designados nos artigos 1.º a 3.º encerram-se na data de encerramento desta gestão, prevista para 1.º de março de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:18, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUD Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o diagnóstico da inspeção administrativa da Corregedoria Regional do E. TRF da 3.ª Região, que apontou a necessidade de desenvolver ações visando adequar os trabalhos das contadorias às necessidades do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar o trabalho dos servidores das contadorias judiciais;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho criado para reorganizar as contadorias judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que as comissões da Justiça Federal de 1.º Grau estão integradas à Rede de Governança e propiciam uma visão sistêmica do órgão e das competências desenvolvidas, haja vista a participação de magistrados e servidores das mais diversas áreas nas suas composições e reuniões;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, doravante designada "Comissão".

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2.º A Comissão será integrada por magistrados e servidores da Seção Judiciária de São Paulo, designados em ato próprio pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, da seguinte forma:

I - Grupo A: mínimo 5 (cinco) juízes federais e/ou juízes federais substitutos;

II - Grupo B: mínimo 6 (seis) servidores ligados às Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, sendo:

a) 2 (dois) servidores do Núcleo de Cálculos Judiciais - NUCA;

b) 2 (dois) servidores das Contadorias Judiciais do Juizado Especial Federal de São Paulo e/ou das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo; e

c) 2 (dois) servidores das Contadorias Judiciais do interior e/ou do litoral;

III - Grupo C: de no mínimo 3 (três) servidores pertencentes aos quadros das áreas administrativas da Administração Central, sendo:

a) 1 (um) servidor lotado no Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;

b) 1 (um) servidor lotado no Núcleo da Escola de Servidores - NUES;

c) 1 (um) servidor dentre os que compõem a Equipe de Gestão de Dados do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de São Paulo - iJuspLab.

§ 1.º Na escolha dos juízes a que se refere o inciso I, a Administração buscará atingir a maior representatividade possível no que se refere à matéria e à territorialidade, procurando designar magistrados que atuem nas especialidades diretamente interessadas nos serviços das Contadorias Judiciais e provenientes de unidades judiciárias localizadas em subseções diversificadas.

§ 2.º A presidência da Comissão será exercida por um dos magistrados integrantes do Grupo A, por indicação da Diretoria do Foro no ato de nomeação.

Art. 3.º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário mediante prévia convocação de seu presidente.

§ 1.º Quando as reuniões implicarem deslocamento com pagamento de diárias e /ou passagens, a convocação será previamente submetida à aprovação da Diretoria do Foro, sendo sempre facultada a participação remota, por videoconferência, sem ônus financeiro para a Administração, caso em que a aprovação prévia será dispensada.

§ 2.º A participação dos integrantes do Grupo C não é obrigatória e observará a necessidade da Comissão, segundo a decisão discricionária de seu presidente.

§ 3.º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, com trabalhos secretariados por um dos membros do Grupo C ou, na ausência destes, por qualquer dos integrantes do Grupo B que estiver presente ao ato, sempre por designação do presidente da Comissão.

§ 4.º O presidente da Comissão poderá convidar, extraordinariamente, para as reuniões, segundo critério de conveniência e oportunidade, outros magistrados, servidores e pessoas não integrantes dos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, para contribuição em assuntos específicos, independentemente de autorização da Diretoria do Foro, desde que não incorra em ônus financeiro para a Administração.

§ 5.º As deliberações da Comissão, proclamadas por sua presidência, serão tomadas por maioria simples de votos, os quais são reservados aos membros relacionados nos Grupos A e B, sem exigência de quorum mínimo.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5.º São atribuições da Comissão:

- I - elaborar e atualizar o Manual de Procedimentos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo de que trata o art. 6.º;
- II - definir e padronizar as atribuições dos contadores e demais servidores responsáveis pela elaboração de cálculos judiciais;
- III - disciplinar a forma de envio e os critérios mínimos das solicitações de cálculos dirigidas às Contadorias Judiciais pelas unidades judiciárias;
- IV - definir critérios para a padronização dos trabalhos das Contadorias Judiciais, inclusive no que se refere à identidade visual;
- V - prestar auxílio e orientação às Contadorias Judiciais quanto aos métodos de trabalho;
- VI - disseminar boas práticas entre as Contadorias Judiciais, magistrados e servidores no que se refere à solicitação e à elaboração de cálculos judiciais;
- VII - facilitar o contato direto e a colaboração entre os servidores das Contadorias Judiciais;
- VIII - cuidar do acompanhamento estatístico dos trabalhos das Contadorias Judiciais, divulgando periodicamente os indicadores de volume de trabalho e desempenho que entender pertinentes, por meio dos canais de comunicação institucional que lhe forem disponibilizados pela Diretoria do Foro e pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- IX - elaborar e encaminhar anualmente à Diretoria do Foro seu relatório de atividades;
- X - sugerir à Diretoria do Foro formas mais eficientes e econômicas de estruturação, organização e funcionamento das Contadorias Judiciais e outros setores incumbidos do trâmite e elaboração de cálculos judiciais;
- XI - propor à Diretoria do Foro, fundamentadamente, a redistribuição excepcional de trabalho entre as Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de equalizar situações específicas de aumento de demanda ou viabilizar o andamento dos processos em unidades judiciais que estejam enfrentando dificuldades;
- XII - solicitar apoio, recursos financeiros e administrativos à Diretoria do Foro sempre que necessário à consecução efetiva de suas atividades;
- XIII - gerir os dados e as ferramentas e sistemas de cálculo necessários para o trabalho das Contadorias Judiciais;
- XIV - solicitar aos órgãos da Administração e às unidades judiciárias os dados e as informações necessárias ao desempenho de suas atividades;
- XV - administrar os canais de comunicação institucional que lhe forem disponibilizados pela Diretoria do Foro e pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- XVI - propor à Diretoria do Foro ações de capacitação inicial e/ou continuada para magistrados e servidores na área de cálculos judiciais.

§ 1.º No exercício da competência de que trata o inciso VIII, a Comissão mostrará, sempre que possível, a repercussão positiva ou negativa dos métodos e das práticas por ela disseminados nos resultados obtidos pelas Contadorias Judiciais.

§ 2.º No exercício da competência de que trata o inciso XI, a comissão observará o seguinte:

- I - verificará previamente e informará à Diretoria do Foro se a unidade judiciária afetada pelo excesso de demanda ou atraso processual tem observado o Manual de Procedimentos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, de forma a imprimir efetividade e racionalidade à elaboração dos cálculos judiciais;
- II - especificará a finalidade da medida e sugerirá, se cabível, seu tempo mínimo e/ou máximo; e
- III - indicará a origem dos servidores que prestarão os serviços excepcionais, após manifestação dos titulares das unidades envolvidas, valendo-se, para tanto, de dados estatísticos e de quaisquer outras informações que entender pertinentes, extraídas dos sistemas processuais ou administrativos.

§ 3.º Para fins do disposto no inciso XIII, a Comissão representará a Seção Judiciária perante a Secretaria de Tecnologia de Informação - SETI do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região na gestão das ferramentas e sistemas de cálculo de uso homologado, podendo, para tanto, efetuar, em nome da Seção Judiciária, todas e quaisquer solicitações de desenvolvimento e melhoria que entender necessárias.

CAPÍTULO III - DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Art. 6.º O Manual de Procedimentos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo tem por finalidade racionalizar e padronizar o trabalho das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, bem como definir critérios mínimos para a solicitação de cálculos pelas unidades judiciárias.

§ 1.º O manual especificará os critérios e procedimentos mínimos para elaboração de cálculos judiciais, segmentando as informações por matéria, sempre que possível, e conterá, ainda, modelos de formulários de envio das solicitações pelas unidades judiciárias, procedimentos de remessa e devolução dos autos e prazos para cumprimento pelas Contadorias Judiciais, desde que não conflitantes com as normas processuais em vigor.

§ 2.º Para estimular a observância do manual, a Comissão poderá propor à Diretoria do Foro a realização de ações de capacitação e de campanhas de orientação e/ou esclarecimento.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7.º A primeira composição da Comissão poderá ter mandato inferior ao previsto no art. 2.º, a fim de compatibilizá-lo com o mandato da atual gestão da Diretoria do Foro.

Art. 8.º Os casos omissos serão disciplinados pela Diretoria do Foro.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/10/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUID Nº 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o diagnóstico da inspeção administrativa da Corregedoria Regional do E. TRF da 3.ª Região, que apontou a necessidade de desenvolver ações visando adequar os trabalhos das contadorias às necessidades do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar o trabalho dos servidores das contadorias judiciais;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho criado para reorganizar as contadorias judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que as comissões da Justiça Federal de 1.º Grau estão integradas à Rede de Governança e propiciam uma visão sistêmica do órgão e das competências desenvolvidas, haja vista a participação de magistrados e servidores das mais diversas áreas nas suas composições e reuniões;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 52, de 24 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que constituiu a Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

I - Grupo A - magistrados:

Anderson Fernandes Vieira;

Caio Moysés de Lima;

Eurico Zecchin Maiolino;

Nilson Martins Lopes Júnior;

Regilena Emy Fukui Bolognesi.

II - Grupo B - servidores:

a) servidores do Núcleo de Cálculos Judiciais - NUCA:

Lucas Rodrigues dos Santos Moraes de Araujo Lobianco RF 5804;

Juliana Sousa de Jesus RF 5637;

José Jair Batista Filho RF 1248;

Rita Aparecida Godoi de Souza RF 3717.

b) servidores das Contadorias Judiciais do Juizado Especial Federal de São Paulo e/ou das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo:

Eric Fujita RF 5043 - Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

Marisa Scatena Raposo RF 5061 - Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

Leandro Damião de Oliveira Melo RF 5805 - Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

c) servidores das Contadorias Judiciais do interior e/ou do litoral:

Keith Richard Gomes Ferreira RF 7683 - Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá;

Claudia Alessandra Dantas Evangelista RF 6224 - NUAR de São José do Rio Preto.

III - Grupo C - servidores pertencentes aos quadros das áreas administrativas da Administração Central:

Rogério Riston Ramos - RF 2660 - Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;

Norma Lúcia da Cunha Soares - RF 3794 - Núcleo da Escola de Servidores - NUES;

João Paulo Tiveron - RF 7450 - Equipe de Gestão de Dados do Laboratório de Inovação da SJSP- iJuspLab.

Art. 2.º A presidência da Comissão será exercida pelo Dr. Caio Moysés de Lima.

Art. 3.º Nos termos do art. 7.º da Portaria n.º 52, de 24 de outubro de 2019, o término do mandato da comissão designada neste ato coincide com o fim desta gestão, previsto para 1.º de março de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5229396/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0029909-91.2018.4.03.8001

Trata-se da formalização da transformação de décimo e incorporação da 5ª fração de quintos da servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA - RF 4582, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 4130899, foi sugerida: "...a formalização da transformação da 7ª fração de décimo em 4ª fração de quintos de FC2 e concessão da 5ª fração de quintos de FC2, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos do Art. 62-A da Lei nº 8112/1990..."

A servidora já teve seu direito à incorporação da 5ª fração de quintos reconhecido junto ao órgão de origem, conforme certidão apresentada a esta Justiça Federal, comprovando o preenchimento dos requisitos constantes dos itens 1 e 2 da Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº. 2, de 17/12/04, do Conselho da Justiça Federal e, desde fevereiro de 2005, já vem recebendo os valores correspondentes à última fração de quintos incorporada.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 4130899, ratifico os atos administrativos que foram praticados para a averbação da incorporação da 5ª fração de quintos pela servidora e transformação da fração de décimo em quintos, transformando-os em VPNI, nos termos do artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília c/c a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02, de 17.12.2004.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231323/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0036708-53.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018-DF- Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: L. M. E. – RF5530.

Decisão SUSI5231304:

"Vistos, etc.

Recebo o recurso interposto pelo processado 'in omnis' (5225997), apenas no efeito devolutivo.

Inicie-se novo Expediente no SEI, para disponibilização das peças pertinentes e encaminhamento ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para apreciação. Este como Ofício.

Intime-se."

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Luiz Gustavo Bueno – OAB/SP 197.837

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 26/10/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4766197/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0002257-65.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI, RF. 3757, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4458560).

Assim sendo, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4764656.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4741211/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001723-24.2019.4.03.8001

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço em empresas privadas, referente ao servidor ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO, RF 5488, para averbar o período laborado no Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (atual Banco Santander) para fins de efetivo exercício no serviço público bem como a manutenção do período laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4741209.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4687175/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0034459-32.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO, RF 7024, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, na Prefeitura Municipal de Ibiúna/SP, na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SP, Prefeitura de Vargem Grande Paulista/SP, Marinha do Brasil e Exército Brasileiro.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4687163/2019.

À SUTM para providências e à Seção de Direitos e Vantagens para apuração de eventual acúmulo de cargos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5210111/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0031186-45.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANA CARLA DA SILVA CORGHIS para averbação do tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura do Município de Martinópolis e do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Considerando os termos da Informação SUTM 4521462 e Despacho SUTM 5210107, DEFIRO o pedido de averbação nos exatos termos daquela Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233604/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5233604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5217968, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES - RF 7145, para o período de 19/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/10/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5233614/2019

Nos termos do Relatório nº 5221002, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 21/10/2019 a 19/12/2019, à servidora REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, eis que não foi apresentado fato novo que justifique a revisão do parecer anteriormente dado pela Junta Médica Oficial (Relatório 5147506 e Despacho 5193532).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4854258, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6564	ROBERTA PAES TAMASUSKAS PRADO	B8	B9	29.11.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5226498/2019

Nos termos do Relatório nº 5153662, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/10/2019 a 27/01/2020 ao/à servidor(a) VALERIA DE ALMEIDA ALVES, RF 7876.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5226499/2019

Nos termos do Relatório nº 5188068, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/06/2019 a 16/07/2019 ao/à servidor(a) ALVARO LOPES JUNIOR, RF 2737.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e ao NUAJ (frequência).

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5214413/2019

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5137061, divulgado no Diário Eletrônico de 27/09/2019:

Onde se lê:

Nos termos do Relatório 5131711, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/09/2019 a **12/03/2020** ao servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO, RF 5814.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório 5131711 e **Certidão 5214381**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/09/2019 a **15/10/2019** ao servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO, RF 5814.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5214529/2019

RETIFICAÇÃO do Despacho 5108509, divulgado no Diário Eletrônico de 18/09/2019:

Onde se lê:

Nos termos do Relatório nº 5105736, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de de 11/09/2019 a **08/03/2020** à servidora MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório nº 5105736 e **Certidão 5214484**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/09/2019 a **15/10/2019** à servidora MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5214636/2019

RETIFICAÇÃO do Despacho 5137107, divulgado no Diário Eletrônico de 27/09/2019:

Onde se lê:

Nos termos do Relatório 5131784, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/09/2019 a **16/03/2020** ao servidor JAYME NEVES DE CARVALHO, RF 4969.

Ao NUSA, para providências.

Leia-se:

Nos termos do Relatório 5131784 e **Certidão 5214572**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/09/2019 a **15/10/2019** ao servidor JAYME NEVES DE CARVALHO, RF 4969.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 663, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016070-38.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora VERA LOPES FERREIRA, RF 5718, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, à Disposição da Diretoria do Foro, a partir de 28/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 674, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028602-68.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO, RF 4625, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Tupã, a partir de 04/11/2019;

II - DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, RF 6572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Tupã, a partir de 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 671, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027834-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 04/11/2019;

II - DISPENSAR a servidora ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES, RF 2927, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 04/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 665, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000337-56.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ VINÍCIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, para, comprejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, no período de 01/10 a 18/10/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-14VG Nº 5, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Alterar as férias do servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA RIBEIRO, RF 6107, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), no período de 18/11/2019 a 07/12/2019 para 20/11/2019 a 29/11/2019, restando o saldo de 10 (dez) dias para o período de 02/03/2020 a 11/03/2020 e alterando o período de 02/03/2020 a 11/03/2020 para 12/03/2020 a 21/03/2020, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **ANALÚCIA PETRI BETTO** - Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 22ª Vara Federal Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116**, Oficial de Gabinete (FC5), desta 22ª Vara Federal Cível, no período de **15/10/2019 a 20/10/2019** - Expediente SEI 0058970-31.2017.4.03.8001 - Despacho 5218186/2019-DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MOTTOLA - RF.6213**, Assistente de Gabinete (FC4) para substituir a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA - RF.5116**, nas funções de **Oficial de Gabinete (FC5)**, no período de **15/10/2019 a 20/10/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 25/10/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 31/2019-SE08

Trata de alteração de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3 e da designação de servidor em substituição.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

I. REMARCAR o período de férias, exercício 2019, do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, para gozo em parcela única, no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

II. DESIGNAR a servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON**, Técnico Judiciário, RF 2878, para substituí-lo no supramencionado cargo em comissão no referido período, totalizando 30 (trinta) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/11 às 09h de 08/11/2019	9ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/11 às 09h de 11/11/2019	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/10/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 90, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/10 às 09h de 30/10/2019	8ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/10 às 09h de 04/11/2019	8ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
NOVEMBRO/2019	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/10/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
28/10/2019 a 30/10/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
04/11/2019 a 08/11/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/10/2019 a 29/10/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
30/10/2019 a 07/11/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
25/10/2019 a 29/10/2019	Ingrid Mogrão Oliveira
30/10/2019 a 03/11/2019	Joao Otavio Santiago Martelleto
04/11/2019 a 07/11/2019	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
26/10/2019 a 31/10/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
01/11/2019 a 07/11/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 65, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a escala de plantão **4365369/2018** e ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
30/10 a 04/11/2019 - FERIADO	2ª Vara de Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item VIII da Portaria FRAN-01VNº 15, de 24 de Outubro de 2019, para onde se lê:

"VIII - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, para exercer as atribuições Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de 05.12 a 19.12.2019."

Leia-se:

"VIII - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, para exercer as atribuições Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal no período de **11.12 a 19.12.2019**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; considerando, ainda, o teor da Solicitação SURF nº 5220678;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 11, de 14 de outubro de 2019, para contar conforme segue abaixo:

Onde se lê: "...o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, esteve em férias no período de 28 de agosto a 6 de setembro passado, bem como participou de sessões de audiências como conciliador na Central de Conciliação de Guarulhos nos dias 24 de setembro e 15 de outubro passado";

Leia-se: "...o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em férias no período de 28 de agosto a 6 de setembro passado, bem como participou de sessões de audiências como conciliador na Central de Conciliação de Guarulhos nos dias 24 de setembro e 15 de outubro passado".

TIAGO BITENCOURT DE DAVID

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 28/2019 (5223791), de 23.10.2019, nos seguintes termos:

I) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 23.10.2019, as férias do servidor JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525, referentes ao período de 14.10.2019 a 28.10.2019, restando o saldo remanescente de 6 (seis) dias para gozo **no período de 18.11.2019 a 23.11.2019**;

II) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525, referentes ao exercício de 2019, marcadas no período de 27.11.2019 a 11.12.2019, para serem usufruídas no período de **07.01.2020 a 21.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Natália Liserre Barruffini, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4920**, no período de **23/10 a 24/10/2019**, em decorrência de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137**, para substituir a servidora acima no exercício da função comissionada no período indicado.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 25/10/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492962143775187

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias dos servidores na seguinte conformidade:

Oswaldo Sereia, Técnico Judiciário, RF 2159: de 21 a 25/10/2019 para 4 a 8/11/2019 e de 18/11/19 a 07/12/19 para 19/11/2019 a 08/12/2019.

Maria Ângela Lopes Dassi, Analista Judiciário, RF 4157: de 4 a 14/11/2019 para 7 a 17/01/2020 e

Carlos Alberto de Azevedo, Diretor de Secretaria, RF 1245: de 7 a 10/01/2020 e 1 a 21/07/2020 para 10 a 19/12/2019 e 7 a 21/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 24/10/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 89, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que este Juizado Especial Federal de São Paulo estará em Correição Ordinária no período de 30/09 a 30/10/2019

CONSIDERANDO que a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061 - Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Cíveis- FC 05- da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em Licença Médica no período de 14/10 a 02/11/2019,

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356 - Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01, estará em férias no período de 04 a 14/11/2019.

CONSIDERANDO que a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049 - Supervisora da Seção de Protocolo - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 04/11 a 03/12/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, para substituir a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, no período de Licença Médica supra citado.

II - SUSPENDER em razão de Licença Nojo a partir de 20/09/2019, o período de férias da servidora ISABELA MALIZIA GONZALES - RF 3588, anteriormente marcado para 16/09 a 24/09/2019 e fazer constar o saldo de 05 dias de férias para o período de 04/11 a 08/11/2019 - em razão de Correição.

ALTERAR os períodos de férias anteriormente marcados para 25/09 a 02/10/2019, 04/11 a 14/11/2019 e 09/12 a 19/12/2019 e fazer constar o período de 20/11 a 19/12/2019

III - ALTERAR o período de férias da servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, anteriormente marcado para 12/12 a 19/12/2019 e fazer constar o período de 12/03 a 19/03/2020.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor ROBERTO DE SCICCO - RF 1795, anteriormente marcado para 21/11 a 30/11/2019 e fazer constar o período de 07/03 a 16/03/2020.

V - INDICAR a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, para substituir o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, no período de férias supra citado.

VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcados para 04/11 a 14/11/2019 e 07/01 a 21/01/2020 e fazer constar os períodos de 04/11 a 08/11/2019 e 20/01 a 09/02/2020.

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALVANTE - RF 2090, anteriormente marcados para 27/01 a 31/01/2020 e 16/03 a 25/03/2020 e fazer constar os períodos de 07/01 a 10/01/2020 e 16/03 a 26/03/2020

VIII - DESIGNAR o servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, no período de férias supra citado.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para 07/01 a 17/01/2020 e fazer constar os períodos de 18/11 a 22/11/2019 e 13/01 a 18/01/2020.

X - ALTERAR o período de férias do servidor PABLO ARNOLD ALFONSO - RF 7531, anteriormente marcado para 04/11 a 14/11/2019 e fazer constar o período de 26/02 a 07/03/2020.

XI - ALTERAR o período de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcado para 04/11 a 08/11/2019 e fazer constar o período de 09/12 a 13/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 25/10/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-SEJF N° 90, DE 21 DE outubro DE 2019.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUIZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor RENAN TERUO SUZUKI KITO - RF 7772, anteriormente marcado para 10/02 a 22/02/2020 e fazer constar os períodos de 25/11 a 29/11/2019 e 14/02 a 21/02/2020.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora FLAVIA NAOMI UEDA - RF 6095, anteriormente marcados para 04/11 a 09/11/2019 e 03/11 a 02/12/2020 e fazer constar os períodos de 02/12 a 07/12/2019, 13/04 a 17/04/2020 e 03/11 a 27/11/2020.

III - ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para 01/07 a 30/07/2020 e fazer constar os períodos de 27/01 a 31/01/2020 e 01/07 a 25/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Hermínia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 25/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do
Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São
Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

1ª Parcela - 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias)

2ª Parcela - 20/01/2020 a 29/01/2020 (10 dias)

3ª Parcela - 25/05/2020 a 03/06/2020 (10 dias)

para

1ª Parcela - 20/01/2020 a 29/01/2020 (10 dias)

2ª Parcela - 16/03/2020 a 25/03/2020 (10 dias)

3ª Parcela - 25/05/2020 a 03/06/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 25/10/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VN° 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 - Alterar as férias da servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 29/06/2020 a 08/07/2020 e 02/12/2020 a 21/12/2020, para os seguintes períodos, 29/06/2020 a 09/07/2020 e 30/11/2020 a 18/12/2020;

2 - Alterar as férias do servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 07/01/2020 a 27/01/2020 e 23/07/2020 a 31/07/2020, para os seguintes períodos, 09/12/2019 a 19/12/2019, 22/01/2020 a 31/01/2020 e 23/07/2020 a 31/07/2020;

3 - 1 - Alterar as férias da servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, designadas anteriormente para os períodos de 18/11/2019 a 06/12/2019 e 03/03/2020 a 13/03/2020, para os seguintes períodos, 21/11/2019 a 06/12/2019, 10/02/2020 a 14/02/2020 e 05/03/2020 a 13/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;
CONSIDERANDO a Portaria nº 78, de 23 de setembro de 2019, acerca das férias do servidor JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR;
CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 5194724, para que seja respeitado o mínimo de dez dias de efetivo exercício entre um período de férias e outro;
RESOLVE ALTERAR A PORTARIA SUPRAMENCIONADA, FICANDO A FRUIÇÃO DE UM DIA DE FÉRIAS DE 27/01/2020 PARA O DIA 18/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 14/10/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01V-GAB Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 30/10/2019 às 09h de 08/11/2019:

Carolina dos Santos Pacheco Conceição – RF 6036.

Das 19h de 06/12/2019 às 09h de 13/12/2019:

Izabel Maria Teixeira de Almeida – RF 7949.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 24/10/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2018-SUMA, de 24/10/2018,

1) ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **NOVEMBRO/2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
02 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
03 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
04 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
05 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
06 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
07 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
08 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
09 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
10 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
11 Genivaldo Sanches - RF 8018
12 Genivaldo Sanches - RF 8018
13 Genivaldo Sanches - RF 8018
14 Genivaldo Sanches - RF 8018
15 Genivaldo Sanches - RF 8018
16 Genivaldo Sanches - RF 8018
17 Genivaldo Sanches - RF 8018
18 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
19 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
20 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
21 Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
22 Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
23 Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
24 Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517
25 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
26 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
27 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
28 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
29 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
30 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

2) **ESTABELECE** que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches - RF 8018 e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade da oficial de justiça Renata Horacio Alves Abrahão.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09V N° 23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O MM Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Dr. Silvío César Arouck Gemaque, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância, a partir de 21 de janeiro de 2019, das funções comissionadas de OFICIAL DE GABINETE - FC5 e de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE INQUÉRITOS - FC5 (Processo SEI 0028980-24.2019.403.8001), assim como do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ-3 (Processo SEI nº 0028895-38.2019.403.8001), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, registro funcional 6740, analista judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 21 de outubro de 2019, até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

DESIGNAR, em substituição, o servidor FABIO AURÉLIO RIGHETTI, registro funcional 6320, analista judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE INQUÉRITOS - FC5, a partir de 21 de outubro de 2019, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

DESIGNAR, em substituição, a servidora JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, registro funcional 8456, técnica judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de OFICIAL DE GABINETE - FC5, a partir de 21 de outubro de 2019, até a publicação da sua designação para a função comissionada de ASSISTENTE I - FC4

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V N° 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **Cristina Ferreira Bento Rosa, RF 4834**, anteriormente designadas para o período de **02/12/2019 a 19/12/2019**, designando o período de **07/01/2020 a 24/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-04VN° 25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER**, Analista Judiciária, RF 2973, esteve de férias no período de 24/09/2019 a 03/10/2019 e de 04/10/2019 a 22/10/2019, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora **NIDA LASCANI DARDAQUE**, Analista Judiciária, RF 3052 no período de 24/09/2019 a 29/09/2019 e **REGINA CAMARGO DUARTE PINTO DE LEMOS**, Analista Judiciária, RF 2522 nos períodos de 30/09/2019 a 03/10/2019 e 04/10/2019 a 22/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIAN° 04/2019-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul n. 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA**, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção Controle Mandados – SUMA (FC-05), gozou férias no período de 14/10/2019 a 23/10/2019 (3ª etapa 2018/2019);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **PEDRO JOSE JUNOT MORISSON**, RF.5317, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no referido período.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VN° 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria de Substituições

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477**, Supervisora de Processamentos de Ações Penais (FC-05), esteve em gozo de férias nos dias **05 a 19/09/2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **Ovidia Maria da Silva, RF 6927**, TJ-AA, Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais, solicitou compensação nos dias **13/09/2019 e 07/10/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202, TJ-AA, Oficial de Gabinete (FC-05)** para compensar os dias **5 e 06/09/2019**, utilizando horas trabalhadas em plantão, bem como o período de gozo de férias **01 a 10/10/2019**;

RESOLVE:

AUTORIZAR as compensações solicitadas com as devidas anotações;

DESIGNAR a servidora **Leila Tereza Melo Flores, RF 6999, TJ-AA**, para substituir a servidora Camila da Silva Sandim, RF 7477, nos dias **05 a 19/09/2019**

DESIGNAR a servidora **Rosanne Delfino Correa 6204, AJ-AJ**, para substituir a servidora Ovidia Maria da Silva na função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais (FC-05), nos dias **13/09/2019 e 07/10/2019**;

DESIGNAR a servidora **Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, TJ-AA** para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, TJ-AA, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias **5 e 6/09/2019, bem como nos dias 01/10/2019 e 7 a 10/10/2019**.

DESIGNAR a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva na função de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias **02 a 04/10/2019**

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03VNº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para o plantão judicial.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 25.10.2019 às 18 horas até às 18 horas do dia 08.11.2019, os seguintes servidores:

1. Servidores da Secretaria:

Das 18h de 25/10/2019 às 8h de 30/10/2019	<ul style="list-style-type: none">• Vinicius Miranda – Diretor - RF 7462• Rosanne Delfino Correa – RF 6204 (com celular)
Das 18h de 30/10/2019 às 08h de 02/11/2019	<ul style="list-style-type: none">• Denise B.ardini - RF 4764 (com celular)• Rosanne Delfino Correa – RF 6204
Das 8h de 02/11/2019 às 18h de 07/11/2019	<ul style="list-style-type: none">• Thyerre Dias da Silva - RF 6202 (com celular).• Deize Kazue - RF 4212

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº **(67) 9142-5511**, nesta Subseção Judiciária.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é **(67) 9142-5511** e o e-mail do plantão desta Subseção Judiciária é **CGRANDE-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 29, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	João Carlos dos Santos	CJ-3	07 a 21/10/2019	Licença médica	4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes
4325	Betina Bergoli Kirst	FC-5	28 a 30/10/2019	Compensação	7487	Clarinda Sotoma
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	04 a 12/11/2019	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-5	04 a 14/11/2019	Férias	6254	Cleuza Luciana Taborda
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-5	18 a 22/11/2019	Compensação	6254	Cleuza Luciana Taborda
2370	José Alfredo Ratier Dias	FC-5	13 a 22/11/2019	Férias	7487	Clarinda Sotoma
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	25 a 28/11/2019	Férias	7487	Clarinda Sotoma
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	29/11/2019	Compensação	7487	Clarinda Sotoma
7426	João Carlos dos Santos	CJ-3	05 a 19/12/2019	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
4325	Betina Bergoli Kirst	FC-5	09/12/2019	Compensação	7487	Clarinda Sotoma
4325	Betina Bergoli Kirst	FC-5	10 a 19/12/2019	Férias	7487	Clarinda Sotoma

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições; Digite aqui a Ementa...

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39, de 05 de dezembro de 2018, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão no mês de **dezembro de 2019**, nos períodos abaixo indicados, os seguintes servidores:

DIA

SERVIDORES

06/12	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - com celular
07 e 08/12	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - com celular - José Alfredo Ratier Dias, RF 2370
09/12	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - com celular
10 a 12/12	- José Alfredo Ratier Dias, RF 2370 - com celular
13/12	- Clarinda Sotoma, RF 7487 - com celular
14 e 15/12	- Clarinda Sotoma, RF 7487 - com celular dia 14 - Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - com celular dia 15
16/12	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - com celular
17 a 19/12	- Clarinda Sotoma, RF 7487 - com celular

DAR A CONHECER que o plantão nos sábados, domingos e feriados será Cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 29/10/2019 30/45

(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito **conforme abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 04 a 06/01/2020;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

04 a 06/01/2020	- João Carlos dos Santos, RF 7426- com celular
	- Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4200
	- Waldir Andrade de Alencar, RF 7452
	- Clarinda Sotoma, RF 7487
	- Luciana Pinto de Souza, Analista Judiciária, RF 7365;

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

EDITAL Nº 4/2019 - TLAG-01V

O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE TRÊS LAGOAS, TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista **PROVISÓRIA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte, constituída dos nomes abaixo relacionados:

	NOME	PROFISSÃO
1.	Abadia Fernandes Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Adailton do Nascimento Alves -	Assistente Administrativo
1.	Adalto Wagner Stherrutes Martins -	Técnico em Agropecuária
1.	Adauto Gerardo -	Encanador
1.	Adelina Maria de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ademilson Ribeiro Dos Santos -	Auxiliar em Administração
1.	Adilson Rodrigues -	Caixa
1.	Adnir da Silva Costa -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Adolfo Aniceto da Fonseca -	Assistente em Administração
1.	Adriano Menis Ferreira -	Professor Adjunto

1.	Ailton Cláudio da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Aldair Roza de Freitas -	Gerente de Relacionamento
1.	Alenir Ferreira de Souza Benites -	Agente Administrativo
1.	Alessandro Rodrigues Dos Santos -	Caixa
1.	Alexandre Farias Albuquerque -	Professor Assistente
1.	Alexsander Rodrigues Queiroz -	Auxiliar em Administração
1.	Almir Galante -	Professor - SED/MS
1.	Amor Jose Miguel Dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Ana A. R. C. Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ana Claudia Pereira Dias -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ana Lucia Cocito Molina -	Professor - SED/MS
1.	Ana Lucia Espinola -	Professor Adjunto
1.	Ana Neves Silva -	Professor - SED/MS
1.	Ana Paula Martins do Amaral -	Professor Adjunto
1.	André Espigares Martins -	Encanador
1.	André Luis Neto -	Professor - SED/MS
1.	André Luiz Pinto -	Professor Associado
1.	Andréa Sanchez -	Professor Adjunto
1.	Andrew Ferreira Ramos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Anecy de Fátima Faustino Almeida -	Professor Adjunto
1.	Ângela Gomes Fonseca Miyake -	Caixa Pv
1.	Angela Rodrigues Rondon -	Professor - SED/MS
1.	Ângela Tonani de Oliveira -	Assistente em Administração
1.	Angelica Maria de Souza -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Anselmo de Araujo Marques -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Antônio Carlos Nória -	Técnico do Seguro Social
1.	Antonio Carlos Tamarozzi -	Professor Adjunto
1.	Antonio Fernandes Gomes -	Vigilante
1.	Antonio Ferreira Ortega -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Antonio Mauricio da Silva -	Encanador
1.	Antonio Rodrigues Belon -	Professor Adjunto
1.	Antonio Venezuela -	Professor Adjunto

1.	Antonio Vicente da Silva -	Operador Processos
1.	Aparecida Alves de Souza -	Professor - SED/MS
1.	Aparecida de Fatima Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Amaldo Yoso Sakamoto -	Professor Associado
1.	Ary Caldeira Modesto -	Técnico do Seguro Social
1.	Astrogildo Alonso Filho -	Professor - SED/MS
1.	Audence Machado V. Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Áurea Miyuki Katuyama -	Técnico de Laboratório
1.	Benedito Gonçalves da Silva -	Professor Assistente
1.	Bete Regina Tinós Hernandes -	Atendente
1.	Bruno da Silva Dias Satel -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Carlos Ávila da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Carlos Eduardo Rocha Lima -	Assistente
1.	Carmen Lucia Barbosa Pinto -	Professor - SED/MS
1.	Carolina Castro Vasconcelos -	Professor - SED/MS
1.	Cássio André Dias Conceição -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Cecilio Ferreira Gomes -	Encanador
1.	Celestino Hernandes -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Celia Maria Pereira Burgel -	Professor - SED/MS
1.	Celina Aparecida Garcia de S. Nascimento -	Professor Adjunto
1.	Celma Aparecida Camargo -	Professor - SED/MS
1.	Celso Alves de Almeida -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Celson Costa Hernandes -	Gerente Operacional
1.	César Agnaldo Severino Bessao -	Supervisor de Serviços GCX
1.	César Ayala Magalhães -	Assistente em Administração
1.	Christiano Escher de Moura -	Gerente de Relacionamento
1.	Cícero Melo Gomes -	Professor - SED/MS
1.	Cilene Soraia R. de Carvalho -	Professor - SED/MS
1.	Clarice Moreira Dos Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Claudemir Cardoso de As -	Professor - SED/MS
1.	Claudia Andreia B. de Castro -	Professor - SED/MS
1.	Claudines Pavaneli de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Cláudio Cunha Ramires -	Caixa

1.	Cleide M. M. Souza -	Professor - SED/MS
1.	Cleide Maria WanDer Laan -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Cleonice Francisca da Silva Martins -	Auxiliar de Cozinha
1.	Cleunice Mendonça de Melo -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Cleunir Rodrigues Araújo -	Professor - SED/MS
1.	Cleusa de Queiroz Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Clézia Aparecida da R. Junqueira -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Conceição Aparecida de Queiroz Gomes -	Professor Adjunto
1.	Cristina A. F. Modesto -	Professor - SED/MS
1.	Cristina Abadia da Silva Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	Dalva de Assunção Pereira -	Telefonista
1.	Dalve Manoel Dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Daniel Linhares de Santana -	Assistente em Administração
1.	Déa Rita Neves Gonçalves de Souza -	Técnico do Seguro Social
1.	Debora de Araujo Marques Vanin -	Professor - SED/MS
1.	Deise da Silva Dias -	Atendente Comercial
1.	Delorita Garcia Furtado Nunes -	Professor - SED/MS
1.	Denis Rodrigues Moraes -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Denise Thome Marzabal -	Professor - SED/MS
1.	Devlin Menon Palazzo -	Caixa
1.	Diego Saldanha Sinzato -	Assistente em Administração
1.	Dulce Aparecida dos S. Castro -	Professor - SED/MS
1.	Edelson Gomes Furtado -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Éderson Rodrigues Fernandes -	Assistente
1.	Edevaldo da Silva -	Gerente Titular de Agência
1.	Edevalte Porto Viator Junior -	Professor - SED/MS
1.	Edilson Salmi -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Edima Aranha Silva -	Professor Adjunto
1.	Ediney Aparecido Fernandes de Lima -	Serviços Internos
1.	Edino Aparecido Borges -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Edivaldo Romanini -	Professor Associado
1.	Edna de Freitas J. de Castro -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Edna Espindola Amorim -	Auxiliar Administrativo

1.	Edson Camargo Vieira -	Encanador
1.	Edson Luiz Correa Benazet -	Professor - SED/MS
1.	Eduardo Specht -	Tesoureiro
1.	Elaine Pacheco Lima -	Professor - SED/MS
1.	Eliana da Mota Bordin de Sales -	Professor Adjunto
1.	Eliana Maria da Costa Pereira -	Professor - SED/MS
1.	Eliandra Raimundo da C. Verdugo -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Elidete Pinheiro -	Professor Assistente
1.	Elizabet de Paula Ferreira -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Elizete Aparecida Schadeck Pacini -	Atendente
1.	Eloiza Helena V. Dos R. Mendes -	Professor - SED/MS
1.	Elsa Teles de Lima de Oliveira -	Técnico do Seguro Social
1.	Elvis Lúcio da Silva -	Técnico Bancário
1.	Emanuel de Deus Borges -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Enio Batista Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eny Regina Rodrigues -	Professor - SED/MS
1.	Erich Marcelus Moreira Fabio -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Erika Valadao de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eugenia Brunilda Opazo Uribe -	Professor Adjunto
1.	Eunice Brandao da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Evenir Alves Pereira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Everton Alexsander F. Silva -	Assistente
1.	Expedita Maria Canistro -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Fabiana F. S. Pereira -	Professor - SED/MS
1.	Fabiana Garcia Barnabe -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Fabiane Lemos de F. Garcia -	Professor - SED/MS
1.	Fabio Erick Teixeira de Oliveira -	Gerente Adjunto de Aquisição
1.	Fabio Rogerio de Castilho -	Professor - SED/MS
1.	Fabício Muraro Novais -	Professor Assistente
1.	Fátima Aparecida Martins -	Técnico do Seguro Social
1.	Fernanda Melo da Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Francisca Pereira Modesto -	Professor - SED/MS

1.	Francisco José Avelino Junior -	Professor Adjunto
1.	Genival Batista Bonancin -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Gentilia Alves Costa -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Geraldo Luiz Filho -	Professor Assistente
1.	Gerson de Oliveira Pinto -	Assistente em Administração
1.	Gilcilene Sanchez de Paulo -	Professor Adjunto
1.	Gilmar Pereira de Faria -	Técnico do Seguro Social
1.	Gina Taveira Dias Camargo -	Professor - SED/MS
1.	Giselda A. S. Alves -	Professor - SED/MS
1.	Giselle Garcia de Paula -	Agente Comercial
1.	Gislaine A. B. Moraes -	Professor - SED/MS
1.	Gisleile Aparecida Gargantini -	Assistente em Administração
1.	Hajime Takeuchi Nozaki -	Professor Adjunto
1.	Hamilton Tadeu Omori -	Serviços Internos
1.	Helena Maria de Souza Ferreira -	Operador de Máquina de Lavar
1.	Heloiza Santos da Silva Ramos -	Professor - SED/MS
1.	Heraldo Ageniro de Souza -	Técnico Bancário
1.	Hikaru Sonehara -	Gestor de Processos
1.	Hugo Vinicius Alves -	Atendente Comercial
1.	Idercy Joaquim Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Ieda Maria Gonçalves Pacce Bispo -	Enfermeira
1.	Ilka Ernestina Costa Lobato Nascimento -	Professor de 1º Grau
1.	Inês Francisca Neves Silva -	Professor Assistente
1.	Inoe Suares Paniago -	Professor - SED/MS
1.	Ione da Silva Feliciano -	Copeira
1.	Irene Maria Meneguetti Alves -	Bibliotecária
1.	Isa Maria de Vargas Bastos Carli -	Técnico do Seguro Social
1.	Isabel Cristina Vidotto Dos Bernachi -	Gerente de Retpv.
1.	Isabel de Lourdes L. S. Borges -	Professor - SED/MS
1.	Isabel Santos da Silva -	Atendente
1.	Ivone de Donato de Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Izabel Cristina Tavares Luz -	Professor - SED/MS

1.	Izaltino Rodrigues da Silveira -	Assistente em Administração
1.	Jane Ferreira E Silva Zuque -	Professor - SED/MS
1.	Jane Marcia Boletti Mariano -	Professor - SED/MS
1.	Janete Morelli -	Professor - SED/MS
1.	Jesuino Silva Filho -	Supervisor de Unidade IV
1.	Jesus Antonio Fernandes -	Professor - SED/MS
1.	Joana Darc Pinheiro -	Professor - SED/MS
1.	João Roberto Martinez -	Agente Comercial
1.	Joaquim Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Joel Almeida da Silva -	Carpinteiro
1.	Jordita Maria de Queiroz Dias -	Professor - SED/MS
1.	Jorge Manoel da Silva -	Vigilante
1.	José Alves Dos Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	José Antonio Ferreira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	José Antonio Menoni -	Professor Adjunto
1.	José Aparecido Alves Pereira -	Assistente
1.	José Aparecido Cruz -	Escriturário
1.	José Augusto Santana -	Administrador
1.	José Batista Sales -	Professor Associado
1.	José Carlos da Silva -	Professor Adjunto
1.	José Feliciano Alves -	Motorista
1.	Jose Ferreira Lima Filho -	Encanador
1.	José Joaquim da Silva Neto -	Caixa Executivo
1.	José Luiz Lorenz Silva -	Professor Associado
1.	José Maria Caetano -	Técnico do Seguro Social
1.	José Ragusa Netto -	Professor Adjunto
1.	José Uilson da Sieva -	Caixa Pv
1.	Jose Vicente R. de Oliveira -	Encanador
1.	Juçara Aparecida L. B. Custódio -	Assistente de Gerência
1.	Julia Naoe Korin da Silva -	Tesoureira
1.	Juliano Galvão Moretti -	Encanador
1.	Júlio Carlos Silveira -	Gerente de Conta
1.	Julio César da Silva Novais -	Gerente de Relacionamento PF

1.	Julio Seba Bobadilha -	Gerente Regional
1.	Junior César Alves da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Jussara R. F. Fiuzza -	Professor - SED/MS
1.	Kátia Simone de Souza -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Kelcilene Gracia Rodrigues -	Professor Adjunto
1.	Kesley de Moraes Silva -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Leandro Ferreira de Aguiar -	Professor Associado
1.	Leandro Neres da Silva -	Escriturário
1.	Leidir Soares de Freitas -	Técnico do Seguro Social
1.	Leonardo Caesar Mangialardo -	Caixa
1.	Leonardo Valim de Mello -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Levy Araújo Dos Santos -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Lidiane Alves Rodrigues -	Técnico do Seguro Social
1.	Liliane Santos de Camargos -	Técnico de Laboratório
1.	Lillian Regina Campos S Faria -	Gerente de Relacionamento PF
1.	Lorival Gomes Barbosa -	Técnico do Seguro Social
1.	Lourival Dos Santos -	Professor Adjunto
1.	Luana Mohamad Abrão Pampolha -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Lúcia Janeth Campos da Silva -	Datilógrafo
1.	Luciene Rodrigues Gonçalves -	Professor - SED/MS
1.	Lucio Mauro Oliveira Santos -	Atendente Comercial
1.	Lucrecia Stringhetta Mello -	Professor Adjunto
1.	Lucy Mitiko Nakamura -	Professor - SED/MS
1.	Luíza Luciana Salvi -	Professor Adjunto
1.	Manoel Carvalho de Souza -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Mara Silvia de Araújo -	Auxiliar em Administração
1.	Marcelo Pereira Longo -	Professor Assistente
1.	Márcia de Oliveira Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Marcia Regina Dias Cardoso -	Professor - SED/MS
1.	Márcia Rodrigues de Oliveira -	Técnico do Seguro Social
1.	Marcílio Donadoni Júnior -	Caixa
1.	Marcio Antonio Honorato -	Técnico em Manutenção Eletromecânica

1.	Marcos Vieira Camargo -	Encanador
1.	Margarida Lima Santana -	Professor - SED/MS
1.	Maria Angélica Maciel Martinho Ferreira -	Professor Adjunto
1.	Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues -	Psicóloga
1.	Maria C. G. D. M. Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Maria Carolina Santos Albino -	Atendente Comercial
1.	Maria Celma Borges -	Professor Adjunto
1.	Maria de Fátima Dias Granja -	Professor - SED/MS
1.	Maria de Lourdes Laranjeira Sanchez -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria do Carmo Córdia Julião Freitas -	Professor Adjunto
1.	Maria Eliete Antunes Chaves -	Agente Administrativo
1.	Maria Eloiza Lages Pereira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Maria Ferreira da Silva Carvalho -	Agente de Portaria
1.	Maria Iolanda da Silva Ferreira -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria José Alencar Vilela -	Professor Adjunto
1.	Maria José Ferreira da Silva -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria Laura Castro dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Maria Luceli da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Maria Luiza Tegon -	Assistente em Administração
1.	Maria Madalena da Glória Ricarte -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria Medeiros Queiroz -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Maria Parecida F. dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Maria Regina Silva -	Professor - SED/MS
1.	Maria Torres de Brito -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Marildo Alexandre da Silva -	Encanador
1.	Marilena Miwa Nagai -	Professor - SED/MS
1.	Mario Augusto da Silva Freitas -	Professor Adjunto
1.	Mário Cardoso -	Gerente de Agência
1.	Marlene Durigan -	Professor Titular
1.	Maura Yuriko Itaya -	Atendente
1.	Miguel Kanji Kobayashi -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Milton Mitoshi Nakamura -	Atendente

1.	Miriam Darlete Seade Guerra -	Professor Adjunto
1.	Nádia Alvares Nadal -	Técnico do Seguro Social
1.	Nadim Edison Daher -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Naiara Rocha Guarini -	Assistente em Administração
1.	Narly de Araújo Mendes Silva -	Gerente de Relacionamento
1.	Nathalia Maria de Laroza -	Caixa
1.	Neide Aparecida Cabanha -	Técnico do Seguro Social
1.	Nelson Yokoyama -	Professor Assistente
1.	Nereida Vilaba A de Almeida -	Técnico de Laboratório
1.	Neuraci Vasconcelos Reginaldo -	Professor - SED/MS
1.	Neusa D'Alva M. M. Costa -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Neusa Maria Marques de Souza -	Professor Adjunto
1.	Neuza do Carmo Nascimento -	Telefonista
1.	Nilza Maria de Andrade -	Gerente de Módulo
1.	Norma Marinovic Doro -	Professor Adjunto
1.	Norma Sueli Padilha -	Professor Adjunto
1.	Odivaldo Gomes da Costa -	Professor - SED/MS
1.	Oracilda Alves de Paula -	Professor - SED/MS
1.	Osmar Jesus Macedo -	Professor Adjunto
1.	Osmil Gomes da Costa -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Osvaldina de Souza Castro -	Atendente Comercial
1.	Oswaldo Diniz -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Oswaldo Francisco da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Oswaldo Luiz da Costa -	Técnico Administrativo
1.	Oswaldo Moura Alves -	Professor - SED/MS
1.	Otávio Francisco da Silva -	Vigilante
1.	Patrícia Helena Mirandola Avelino -	Professor Adjunto
1.	Patrícia Milene Huppler -	Atendente de Recepção.
1.	Patricia Queiroz Faria -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Paulo Bahiense Ferraz Filho -	Professor Adjunto
1.	Paulo de Silas Castro -	Gerente Geral
1.	Paulo Ricardo Bazarin -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Paulo Roberto Cezero -	Caixa

1.	Pedro Bispo Alves -	Vigilante
1.	Pedro Domingos da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Raimundo Pereira dos Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	Raquel Alves de Macedo Peres -	Atendente
1.	Regiane Nascimento Santos -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Regiane R. S. Costa -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Regina Célia Caiola -	Assistente em Administração
1.	Regina Maria Silva Dos Santos -	Auxiliar Operacional
1.	Reidiner Fernandes de Souza -	Gerente de Módulo
1.	Renata Gama e Guimaro Moura -	Professor Assistente
1.	Renata Gaspareto de Lima -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Renato César da Silva -	Professor Adjunto
1.	Ricardo Roriz de Souza -	Professor - SED/MS
1.	Rikio Yamakami -	Professor - SED/MS
1.	Robson Ferreira da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Robson Nunes Ferreira -	Encanador
1.	Rodrigo de Lima Teodoro -	Caixa
1.	Rogério Vicente Ferreira -	Professor Adjunto
1.	Ronaldo Inácio da Silva -	Datilógrafo
1.	Rones Carlos Vilela Dos Reis -	Gerente de Atendimento a Clientes.
1.	Rony Carlos Barcelos Blini -	Técnico de Laboratório
1.	Rosana Ap. Guedes de Oliveira -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Rosana Couto Pottumati -	Bibliotecária
1.	Rosana Lima Aguiar Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Rosana Satie Takehara -	Professor Adjunto
1.	Rosane Ballerini -	Técnico do Seguro Social
1.	Rosângela Cecília R G da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Rosângela F. Chioderoli Neto -	Professor - SED/MS
1.	Rosângela Lima A. Marceliano -	Professor - SED/MS
1.	Rosely Eubanque Corsini -	Técnico de Laboratório
1.	Rosemari Fernanda Gomes -	Professor - SED/MS
1.	Rosemeire Aparecida de Almeida -	Professor Adjunto
1.	Rosenir Ramos da Silva -	Assistente em Administração

1.	Rosilene Freitas Galdino -	Técnico de Serviços
1.	Rozalina de Oliveira Jovelino -	Professor - SED/MS
1.	Rozely C. de Barros Gomes -	Professor - SED/MS
1.	Ruth da Silva Garcia -	Assistente
1.	Sandra Giacheta Canisso Maia -	Professor - SED/MS
1.	Sandra Mara de Campos -	Professor - SED/MS
1.	Sandra Regina Mendes Debona -	Laboratista
1.	Sania Batista Dos Santos -	Caixa
1.	Sebastião Alves Pereira -	Caixa Pv
1.	Sergio Roberto Posso -	Professor Adjunto
1.	Shirlei Paro Gimenes -	Professor - SED/MS
1.	Shirley Silva de Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Sidnea Lopes Alonso -	Professor - SED/MS
1.	Silvana Alves Lemos -	Assistente
1.	Silvia Araújo Dettmer -	Professor Assistente
1.	Silvia M. G. B. Segatelli -	Professor - SED/MS
1.	Silvio Aparecido Raimundo -	Agente de Portaria
1.	Sirlei Tonello Tisott -	Professor Assistente
1.	Sivaldo Alves Pereira -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Solange de Fátima R. de Oliveira -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Solange Ferreira de Paula -	Professor - SED/MS
1.	Solange Moretti -	Assistente em Administração
1.	Sonia Angelina Garcia Modesto -	Professor Adjunto
1.	Sonia do Carmo Antonio França -	Auxiliar em Administração
1.	Sonia Luiza Batista Damasceno -	Professor - SED/MS
1.	Sonia Regina Jurado -	Professor Adjunto
1.	Sonia Rodrigues de Freitas -	Professor - SED/MS
1.	Sueli A. ° Silva -	Professor - SED/MS
1.	Sueli Aparecida da Silva Castro -	Professor - SED/MS
1.	Sueli Fátima Andrade Torres -	Professor - SED/MS
1.	Suely Mayume Arakaki -	Professor - SED/MS
1.	Taciana Hilaria Rodrigues da Silva Leite -	Escriturária
1.	Tacisio Rocha Athayde -	Professor Assistente

1.	Taizi Caroline E Silva Alaman -	Professor - SED/MS
1.	Tania de Queiroz Almeida -	Professor - SED/MS
1.	Tania Mara Barbosa -	Professor - SED/MS
1.	Tania Maria Garcia Pacchioni -	Professor - SED/MS
1.	Tatielle Domingues Neves -	Assistente
1.	Tays Fonseca -	Professor - SED/MS
1.	Teorico Ferreira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Terezinha Alves Aranha -	Professor - SED/MS
1.	Thebis Barbosa da Fonseca -	Professor - SED/MS
1.	Thiago Borges Ribeiro Fernandez -	Escriturário
1.	Thiago Fontoura Mendonça -	Assistente
1.	Ticiani Volpato -	Técnico Bancário
1.	Valdeci Galo de Campina -	Supervisor de Unidade
1.	Valdete Pereira Maciel -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Vandertei Nascimento -	Motorista
1.	Vanessa Franco Neto -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Vânia Cristina T. G. de Almeida -	Professor - SED/MS
1.	Vania Maria Dos Santos Amancio Coelho -	Escriturária
1.	Vanilda Ferreira da Silva -	Técnico em Enfermagem
1.	Venina do Amparo Camargo Dias -	Professor - SED/MS
1.	Vera Lucia de Figueiredo -	Assistente Social
1.	Vermica A. M. Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Vicente Paula Rosa -	Encanador
1.	Vitor Wagner Neto de Oliveira -	Professor Adjunto
1.	Wallace de Oliveira -	Professor Adjunto
1.	Walma Regina Freitas de Moraes -	Professor - SED/MS
1.	Walter Franco Bogani -	Técnico de Saneamento
1.	Wanderson Garcia da Silva -	Supervisor de Serviços GCX
1.	Wellington Vieira Martinez -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Wilma Lopes de Brito -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Wilson Camilo de Souza -	Técnico Administrativo
1.	Wilton Nunes Ferreira -	Encanador

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fôsse o presente publicado no Diário Oficial, juntamente com a transcrição dos artigos 436 ao 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do referido código.

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Roberto Polini

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 358/2009, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do TRF-3;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 173/2011, que altera dispositivos da Resolução CJF 4/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, Assistente de Gabinete (FC-4), para usufruir compensação no dia 23/09/2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, Assistente de Gabinete (FC-4), a compensação do dia 23/09/2019;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA P POR-01VNº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa e designação para funções comissionadas.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (SE01-n.1200/FC-2) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS a partir de 11/11/2020 o servidor **EMERSON ROBERTO CONSOLE**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, cedido pelo Superior Tribunal de Justiça;

II - DISPENSAR a servidora **MIRTA RIE DE OLIVEIRA TOMINAGA**, cedida pela Prefeitura de Ponta Porã, da função comissionada de a função comissionada de Assistente Técnico (GA01-n.1100/FC-3) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS a partir de 01/01/2020;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 25 de outubro de 2019.

Carolline Scofield Amaral

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 25/10/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA P POR-01VNº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Substituição de Função Comissionada.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **GLEND A RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, em substituição às férias da servidora **EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (SF01-n.1230/FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período de 21/10/2019 a 30/10/2019, sem prejuízo de suas atividades.**

I – DESIGNAR a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, em substituição aos dias de compensação eleitoral da servidora **LAIS KUROIKI ITO (RF 7474)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-05) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período de 23/10/2019 a 25/10/2019, sem prejuízo de suas atividades.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 25 de outubro de 2019.

Carolline Scofield Amaral

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 25/10/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.